



Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
Poder Legislativo
CGC 84.139.716/0001-64

RESOLUÇÃO Nº 003/2004 – CEMC

27 de AGOSTO DE 2004

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS – PARÁ., no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica fixado o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás para a 4ª Legislatura “2005/2008” no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Parágrafo Único – O presente subsídio terá reajustes em conformidades aos índices de reajuste dos subsídios dos Deputados Estaduais, obedecendo aos princípios da Emenda Constitucional 25/00.

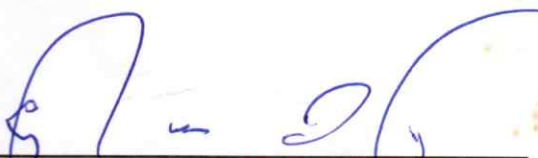
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2004.

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM SESSÃO DO DIA

DATA 10 / 08 / 2004


EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente CMEC


JOÃO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário


JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO
2º Secretário